

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rodrigo Nascimento Silva

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Gabrieli Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Glauco Teixeira Antunes (Subsecretário)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Walter Fernandes Oliveira (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CAIC Paulo Dacorso Filho
Convênio: UFRRJ - PMS



EDITAL Nº 02/2020

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E SORTEIO PÚBLICO PARA ADMISSÃO À EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 2020 NO CAIC PAULO DACORSO FILHO

A Reitoria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Seropédica, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte tornam públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização da renovação de matrícula e do Sorteio Público de Candidatos à matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental para o ano letivo de 2020 para o CAIC Paulo Dacorso Filho.

I – DA RENOVAÇÃO

A renovação das matrículas dos alunos já matriculados no CAIC Paulo Dacorso Filho serão feitas no período de **15 a 24 de janeiro de 2020**, conforme cronograma constante no Anexo I, devendo o responsável legal pelo aluno comparecer na Unidade Escolar para efetivação da renovação.

I – DAS VAGAS

Art. 1º - As vagas oferecidas pelo CAIC Paulo Dacorso Filho, serão alocadas por meio de Sorteio Público, conforme Anexos I e II do presente Edital.

§ 1º - Havendo excesso no número de candidatos regularmente inscritos e ultrapassando o limite de vagas oferecidas, os responsáveis serão convocados para participar de sorteio público, em dia e hora determinados pela comissão do sorteio.

II – DOS PERÍODOS, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Geral do CAIC Paulo Dacorso Filho, no período de **20 a 24 de janeiro de 2020** no horário de **9 às 15h**.

III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS:

Art. 3º - O candidato deverá ter uma única inscrição nas categorias de vagas relacionadas no Art.1º deste Edital e em apenas um dos anos de escolaridade para as quais são oferecidas vagas, sob pena de cancelamento de todas as inscrições realizadas.

Art. 4º - A inscrição para admissão à vaga no CAIC Paulo Dacorso Filho implica na concordância irrestrita do responsável legal pelo candidato com as normas aqui estabelecidas, podendo também ser realizada por um representante legal pelo candidato, maior de idade, desde que munido de instrumento particular de procuração.

Página 1 de 7



CAIC Paulo Dacorso Filho
Convênio: UFRRJ - PMS



Art. 5º - Atendendo ao postulado básico de que a escola pública deve atender prioritariamente a comunidade que a circunda, em conformidade com a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, com a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e com a Lei nº 11.700 de 13 de junho de 2008, que asseguram vaga na escola pública de Educação Infantil e do Ensino Fundamental mais próxima da residência a toda a criança a partir de quatro anos de idade, o sorteio realizar-se-á para as crianças que residem no município de Seropédica, candidatas às vagas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental no horário integral e do Segundo Segmento do Ensino Fundamental II em horário parcial.

Parágrafo Único - Haverá cancelamento da inscrição caso **não seja comprovada a real residência no município de Seropédica**, podendo, se necessário, ser consultados os atestantes indicados nos comprovantes de residência entregues na Unidade Escolar.

Art. 6º Poderão candidatar-se as vagas e inscrições, alunos com idade mínima completa até **31 de março de 2020**, segundo as condições abaixo:

- EDUCAÇÃO INFANTIL I: candidatos com 04 (quatro) anos completos até 31/03/2020;
- EDUCAÇÃO INFANTIL II: candidatos com 05 (cinco) anos completos até 31/03/2020;
- 1º ano de escolaridade: candidatos com 06 (seis) anos completos até 31/03/2020;
- 2º ano de escolaridade: candidatos nascidos entre 01/01/2010 a 31/03/2013;
- 3º ano de escolaridade: candidatos nascidos entre 01/01/2009 a 31/03/2012;
- 4º ano de escolaridade: candidatos nascidos entre 01/01/2008 a 31/03/2011;
- 5º ano de escolaridade: candidatos nascidos entre 01/01/2007 a 31/03/2010;
- 6º ano de escolaridade: candidatos nascidos entre 01/01/2006 a 31/03/2009;
- 7º ano de escolaridade: candidatos nascidos entre 01/01/2005 a 31/03/2008;
- 8º ano de escolaridade: candidatos nascidos entre 01/01/2004 a 31/03/2007;
- 9º ano de escolaridade: candidatos nascidos entre 01/01/2003 a 31/03/2006.

Parágrafo Único. Diante das especificidades do horário integral, não será possível inscrição para a admissão de candidatos cuja defasagem idade-série ultrapasse 03 (três) anos. As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no edital deverão passar por uma avaliação pedagógica por uma Equipe formada por Orientação Educacional, Coordenação Pedagógica e Psicológica. Observando que a inscrição de candidatos de Educação Infantil, vindos de outras Unidades Municipais de Ensino será feita de acordo com a documentação escolar apresentada (independente da data corte).

IV – NO ATO DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O responsável ou representante legal deverá apresentar:

- Original e cópia da certidão de nascimento;
- Declaração de escolaridade;

Página 2 de 7



CAIC Paulo Dacorso Filho
Convênio: UFRRJ - PMS



- Original e fotocópia do comprovante de residência, recente (pelo menos três meses) em nome do responsável e/ou declaração de residência;
- Requerimento da inscrição devidamente assinado;

Parágrafo Único. Ficarão retidas as fotocópias dos comprovantes, declarações de residência e de escolaridade.

Art. 8º - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos requerentes. A falta de fidelidade de qualquer documento, erro ou omissão poderão determinar o cancelamento da inscrição e / ou da matrícula a qualquer tempo que sejam identificados. Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional, por via postal ou por meios eletrônicos.

Art. 10 - O preenchimento do requerimento de inscrição do Sorteio Público não assegura ao candidato o direito à matrícula no CAIC Paulo Dacorso Filho.

V – DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 11 - O Sorteio Público das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, será realizado no **28 de janeiro de 2020**, às 10h, no CAIC Paulo Dacorso Filho, sob a responsabilidade da Comissão instituída pelo Magnífico Reitor da UFRRJ e pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Seropédica.

§ 2º - No ato do Sorteio Público, após a chamada, o não comparecimento do responsável ou representante legal pelo candidato tornará nulo o sorteio do mesmo e imediatamente será sorteado um novo candidato para ocupar a referida vaga.

§ 3º - A realização deste Sorteio Público será lavrada em ata com a assinatura dos presentes.

Art. 12 - A listagem oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia **30 de janeiro de 2020**, no CAIC Paulo Dacorso Filho, e mantida em exposição no mural da instituição.

VI – DA MATRÍCULA DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 13 - A matrícula será realizada no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020**.

§ 1º - A falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data estipulada, acarretará na eliminação definitiva do candidato, não podendo o responsável legal pleitear matrícula em data posterior, sendo considerados desistentes os que não comparecerem.

Art. 14 - No ato do preenchimento do requerimento de matrícula, o responsável ou representante legal pelo candidato deverá entregar dos seguintes documentos:

- original e fotocópia da certidão de nascimento (a ser autenticada pelo servidor encarregado da matrícula);
- original e fotocópia da identidade e CPF do responsável;
- 3 fotos 3x4;
- original da declaração de transferência ou Histórico Escolar;
- original e fotocópia da carteira de vacinação em dia;

Página 3 de 7



CAIC Paulo Dacorso Filho
Convênio: UFRRJ - PMS



- original e fotocópia do comprovante de residência, recente (pelo menos três meses) em nome do responsável e/ou declaração de residência;
- tipo sanguíneo e fator Rh;
- original e fotocópia cartão do SUS;
- original e fotocópia do comprovante de Benefício do Programa Bolsa Família (caso houver);
- original e fotocópia do Laudo Médico (quando Portador de NEE) – Lei Nº 2.482 de 14/12/95;
- telefone para contato.

Parágrafo Único. Serão devolvidos os originais e ficarão retidas as fotocópias dos documentos apresentados.

Art. 15 - No ato da matrícula o responsável deverá:

- preencher o questionário socioafetivo;
- preencher o questionário alimentar;
- assinar, por opção, termo de Consentimento Livre e Esclarecido de que a criança poderá participar de estudos técnicos - científicos;
- se comprometer a cumprir as regras da escola e o documento que informa sobre as responsabilidades dos pais entregue no ato da matrícula.
- preencher os termos de autorizações;

Art. 16 - Aquele que, no ato da matrícula, tiver utilizado documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga, às punições previstas em lei.

Art. 17 - O candidato sorteado só poderá ser matriculado no ano de escolaridade para o qual foi inscrito.

Art. 18 - Os candidatos que não se matricularem dentro do prazo previsto neste edital perderão a vaga, que será ofertada ao candidato classificado imediatamente após o último, com direito à matrícula, conforme ordem estabelecida no sorteio.

Art. 19 - Ao ser chamado para a matrícula, em substituição a candidato desistente, o responsável terá um prazo máximo improrrogável de **05 dias úteis** após a data de recebimento do telefonema de convocação para efetua-la. Qualquer alteração de endereço ou telefone deverá ser notificada à secretaria do CAIC Paulo Dacorso Filho.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os responsáveis pelos alunos beneficiados pela vaga pleiteada terão o compromisso de acompanhar o desenvolvimento escolar de seus filhos participando de Conselhos de Classe e outras atividades para as quais forem convocados.

Art. 21 Conforme a Resolução nº38 de julho de 2009 do FNDE – Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação, o período integral na escola requer atenção à criança e ao adolescente com cobertura de no mínimo de 70% das necessidades nutricionais diárias. Este procedimento garante a criança e ao adolescente o adequado crescimento e desenvolvimento.

Página 4 de 7



CAIC Paulo Dacorso Filho
Convênio: UFRRJ - PMS



inerente a essas fases, desta forma, a criança e/ou adolescente que não demonstrar adaptação as três refeições praticadas no CAIC, estará sujeita a ser transferida para escola de tempo parcial, após avaliação do consumo alimentar diário, realizada pelo Setor de Nutrição, o período de avaliação dependerá do grau de gravidade de cada caso.

Art. 22 - A responsabilidade e a coordenação do Sorteio Público para admissão à Educação Infantil e Ensino Fundamental no ano letivo de 2020 que trata este Edital cabe à Comissão do Sorteio Público e a Direção Geral do CAIC Paulo Dacorso Filho.

Art. 23 - Sempre que necessário, a Comissão do Sorteio Público divulgará normas e avisos complementares.

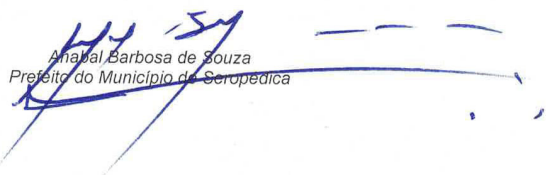
Art. 24 - O Sorteio Público terá validade para o ano letivo de 2020.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Sorteio Público 2020, ouvidos a Direção Geral do CAIC Paulo Dacorso Filho, a Reitoria da UFRRJ e a Prefeitura Municipal de Seropédica.

Seropédica, 09 de janeiro de 2020


Ricardo Luiz Louro Berbara
Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Luiz Carlos de Oliveira Lima
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
Stape 0386987


Aníbal Barbosa de Souza
Prefeito do Município de Seropédica

Página 5 de 7



CAIC Paulo Dacorso Filho
Convênio: UFRRJ - PMS



ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Renovação de Matrículas (todos os anos de escolaridade)	15 a 24/01/2020
Inscrições para participação no sorteio	20 a 24/01/2020
Sorteio Público	28/01/2020
Publicação da Listagem Oficial do Resultado	30/01/2020
Matrículas	03 a 07/02/2020

Página 6 de 7



CAIC Paulo Dacorso Filho
Convênio: UFRRJ - PMS



ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS POR ANO DE ESCOLARIDADE

ANO DE ESCOLARIDADE	N.º VAGAS
ED. INFANTIL I	20
ED. INFANTIL II	20
1º ANO	05
5º ANO	05
6º ANO	06
7º ANO	11
8º ANO	10
9º ANO	07

Página 7 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

PROCESSOS: 7295/19. Objeto Resumido: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, conforme estabelecido no Termo de Referência. Tipo de licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data e hora da realização 22 de janeiro de 2020, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Maria Lourenço, 18-Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- RJ. Local para obtenção do Edital: Junto a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min horas. Custo: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Seropédica, 08 de Janeiro de 2020.

EDNA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
Pregão Presencial SRP nº 066/2019

Processo Nº 7566/2019: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 066/2019; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Detentor da Ata: **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.009/0001-80, com Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Dezembro de 2019; Data de Assinatura: 23/12/2019. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Luva de proteção, material: Látex, Aplicação: Limpeza, Tamanho: M, Acabamento Palma: Antiderrapante, Tipo Uso: Reutilizável Par, Cor: Amarela/Azul.	UNID.	40.000	NOBRE	R\$ 4,25	R\$ 170.000,00
2	Bota segurança, Material: PVC – Cloreto de Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Branca, Tamanho: (ANEXO I), Tipo Cano: Curto.	UNID.	552	FUJIWARA	R\$ 41,00	R\$ 22.632,00
3	Bota segurança, Material: PVC – Cloreto de Polivinila, Material Sola: Borracha Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: (ANEXO II), Tipo Cano: Curto, Características Adicionais: Atóxica, Aplicação: Proteção contra solução química.	UNID.	584	FUIWARA	R\$ 42,00	R\$ 24.528,00
4	Avental, Material: Fibra Aramida, Modelo: Unissex, Características adicionais: Forro térmico tira de raspa, fivela para ajuste, Aplicação: Proteção e segurança, Tamanho: G, Cor: Branca.	UNID.	400	BENETHERM	R\$ 102,00	R\$ 40.800,00
TOTAL						R\$ 257.960,00

O valor global estimado desta Ata é de R\$ 257.960,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

OMITIDO EM: 23/12/2019
ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9029/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CONTRATADA: EMPRESA LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º: 18.754.751/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 616.945,58 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.



OMITIDO EM 20/12/2019